

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Curso: IMERSÃO EM AUDITORIA INTERNA - COMO VERIFICAR A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021	
UNIDADE DEMANDANTE: Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUDI	
INTEGRANTE DEMANDANTE: Iracema Lobo Lima	
UNIDADE TÉCNICA: Auditoria Interna	
INTEGRANTE TÉCNICO:	
Descrição da demanda: curso aprovado no PAC 2024 e previsto na proposta do PAC-Aud 2024.	
Período de execução: Abril/2024	
Dotação Orçamentária <input checked="" type="checkbox"/> Demanda de CAPACITAÇÃO prevista no PAC 2024.	Objeto trata-se de: <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviço não continuado
Previsão de despesa constante no PAC ou valor estimado em pesquisa de mercado: R\$ 10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais).	

JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base em normas e práticas internacionais sobre a atuação da área de auditoria, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu princípios, conceitos e requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental no âmbito do Poder Judiciário, por meio da Resolução n.º 309, de 11.03.2020.

A Auditoria Interna, enquanto atividade independente, objetiva a avaliação (*assurance*), consultoria e auxilia o órgão ou a entidade a alcançar seus objetivos através de uma abordagem sistemática e disciplinada, visando avaliar e melhorar a eficácia dos processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles (GRC). Neste sentido, tem papel essencial no processo de implementação e aplicação plena da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), a Lei 14.133/2021, visto se tratar de uma norma baseada em GRC dentro de uma Modelo Gerencial de Administração Pública focado na geração de resultados.

Portanto, em face das mudanças trazidas pela NLLC, as quais implicam drásticas mudanças nas rotinas das auditorias em licitações, contratos e temas correlatos, é de suma importância que haja a capacitação dos servidores que lidam com as auditorias relacionadas às licitações e contratos para que suas avaliações e consultorias possam agragar à Administração os valores esperados.

Ressalta-se que o processo de contratações é sistematicamente auditado na auditoria de contas anual, cujos resultados (relatório de auditoria e o certificado de auditoria) compõem a prestação de contas anuais dos responsáveis deste Regional, nos termos da Decisão Normativa – TCU nº 198/2022 e da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, art. 8º, § 1º do art. 9º e § 2º do art. 13.

O Tribunal de Contas da União – TCU, de igual modo, vem dando especial atenção à sua auditoria interna. Assim, por meio da Portaria TCU nº 70, de 09 de maio de 2022, aprovou o Manual de Auditoria Interna, que tem por fundamento “a importância de se buscar aderência a padrões nacionais e internacionais para o exercício profissional da atividade de auditoria interna, bem como incorporar melhores práticas porventura identificadas em outras instituições e a necessidade e relevância da uniformização de procedimentos para realização das atividades de auditoria interna, de modo a buscar maior eficiência e qualidade no papel de oferecer contribuições para o aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos do Tribunal.”

Assim, diante do novo arcabouço jurídico decorrente da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) e da sua legislação regulamentadora, de lacunas de conhecimento existentes em relação à referida Lei, torna-se indispensável e urgente a participação dos servidores e servidoras lotados na unidade de auditoria interna em curso de capacitação, com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade, sob pena de prejuízo ao cumprimento da missão da auditoria interna.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS

Combater à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais: refere-se ao desafio de garantir proteção ao patrimônio público, à lisura do processo eleitoral, à preservação da probidade administrativa e à persecução dos crimes contra a administração pública e ilícitos eleitorais. Este objetivo está relacionado ao Macrodesafio “Combate à corrupção e à improbidade administrativa”, da Estratégia Nacional do Poder Judiciário.

Aprimorar a Governança, a Gestão e a Infraestrutura: tem por finalidade aperfeiçoar as funções de avaliação, direcionamento e monitoramento organizacionais com vistas à melhoria da qualidade das decisões, ao aumento da eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho, com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão. Este objetivo vincula-se ao Macrodesafio “Aperfeiçoamento da gestão administrativa e de governança judiciária”, da Estratégia Nacional do Poder Judiciário.

Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira: Trata-se de alinhar as necessidades orçamentárias e financeiras de custeio, de investimento e de pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional e de estabelecer uma cultura de redução de desperdícios para se obter os melhores resultados com os recursos orçamentários e financeiros disponíveis. Este objetivo vincula-se ao Macrodesafio “Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”, da Estratégia Nacional do Poder Judiciário.

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O atendimento da demanda contribuirá, de forma direta e indireta, para o cumprimento das metas do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral Piauí (PEJEPI) 2021-2026, estabelecidas por meio dos indicadores a seguir relacionados:

- Índice de Cumprimento das Recomendações de Auditorias do exercício anterior
- Índice de Governança de Contratações (iGovContrat)
- Índice de Governança Organizacional Pública (iGG)
- Taxa de aderência ao Plano Anual de Contratação

Teresina/PI, 20 de março de 2024.

**IRACEMA LOBO LIMA
Integrante Demandante**

Integrante Técnico

Objeto: Contratação do curso: “IMERSÃO EM AUDITORIA INTERNA: Como verificar a implementação da Lei 14.133/2021”

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETIVO

Os presentes Estudos Preliminares têm como objetivo identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos, ambientais necessários, suficientes para elaboração de termo de referência para fins de contratação do curso "IMERSÃO EM AUDITORIA INTERNA: Como verificar a implementação da Lei 14.133/2021", visando à formação da equipe da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal, à luz do disposto no art. 6º,IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002 e art. 8º, I, e art. 14º, I do Decreto nº 10.024/2019 bem como as disposições contidas no art. 7º da IN 40/2020 - Min. Economia e, ainda, o art. 29 da DN TCU n.º 198/2022.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Avaliação da situação atual do problema

A auditoria interna é a atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança, prestando a devida atenção à economia.

Por ter diversos critérios como insumo, a auditoria interna é eficaz mecanismo para promover a melhoria da gestão e a desburocratização nas atividades do Poder Judiciário. As atividades da área poderão, dessa maneira, contribuir para a melhoria da prática gerencial, aperfeiçoando a administração judiciária, a partir de conhecimento e exame da sua atuação para formular recomendações.

Com base em normas e práticas internacionais sobre a atuação da área de auditoria, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu princípios, conceitos e requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental no âmbito do Poder Judiciário, por meio da Resolução n.º 309, de 11.03.2020, dentre os quais destaca-se o Plano Anual de Capacitação de auditoria – PAC-Aud, objetivando desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor.

A nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) trouxe inúmeras modificações nos processos e procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços pelo setor público. Tais alterações têm impacto imediato nos trabalhos da auditoria, vez que será necessário aos auditores compreenderem o novo contexto, para daí, extraírem as informações necessárias às suas avaliações, com a consequente agregação de elevado valor para Administração.

No que se refere à proficiência dos auditores internos, importa destacar que, dentre as Normas e Orientações da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework - IPPF*), base conceitual que organiza as informações oficiais promulgadas pelo Instituto de Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors*), a de número 1210 estabelece que:

Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.

Nesse sentido, a boa qualidade do trabalho do(a) auditor(a), que depende de um conjunto significativo de conhecimentos e habilidades, contribui para a melhoria da gestão e da governança, para a prevenção de irregularidades, para a promoção da transparência, para o aperfeiçoamento dos controles internos e para a consequente mitigação de riscos que possam afetar o alcance dos objetivos institucionais estabelecidos, buscando adicionar valor a partir da avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

Dessa forma, diante do conjunto de mudanças introduziadas pela NLLC, de lacunas de conhecimento existentes em relação à referida Lei e, ainda, considerando ser um processo de trabalho auditado regularmente na auditoria de contas anual, torna-se indispensável e urgente a participação dos servidores e servidoras desta área de atuação em curso de capacitação sobre a Lei nº 14.133/2021 com foco na auditoria, com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade, sob pena de prejuízo ao cumprimento da missão da auditoria interna.

2.2. Riscos decorrentes da situação atual

O não atendimento da demanda poderá comprometer a qualidade, a celeridade e a efetividade dos futuros trabalhos de auditoria na área de licitações e contratos a serem desenvolvidos por auditores e auditadoras do TRE-PI, implicando riscos de nível estratégico e operacional relacionados a procedimentos técnicos e aos limites de atuação da área. Além do exposto, a DN TCU n.º 198/2022 estabelece normas complementares para prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, determinando em seu art. 29 que a instituição mapeie as lacunas de competências, recursos e procedimentos necessários para supressão dessas lacunas, dentro do prazo previsto no próprio normativo.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

O atendimento da presente demanda de capacitação da Auditoria Interna abrange os seguintes requisitos:

- Tema: IMERSÃO DA AUDITORIA INTERNA: Como verificar a implementação da Lei 14.133/2021
- Curso presencial, a fim de garantir maior nível de aprendizagem na execução de auditorias em licitações e contratos decorrentes da Lei nº 14.133/2021, assim como na execução da auditoria de contas anual, decorrente da IN TCU n.º 84/2020.
- Carga horária mínima de 24h;
- Duração: máximo de 3 dias;
- Público Alvo: 03 (três) servidores(as) que compõem a Unidade de Auditoria do TRE//PI;

- Período de realização: Abril de 2024;
- Instrutor: Instrutores com graduação e/ou pós-graduação em auditoria no setor público.
- Conteúdo programático mínimo:

1 – O Plano de Contratações Anual (PCA) cumpre o seu papel de alinhar Planejamento Estratégico, Contratações e Orçamento?

2 – O órgão ou entidade está ativamente engajada na promoção da integridade e da confiabilidade em seu ambiente negocial?

3 – O órgão ou entidade submete as suas contratações a práticas contínuas e permanentes de Gestão de Riscos e Controles Preventivos?

4 – O órgão ou entidade aplica diretrizes de sustentabilidade ambiental, econômica, social e cultural em suas contratações?

5 – O órgão ou entidade definiu em normativo próprio as competências, responsabilidades e atribuições dos agentes que atuam no macroprocesso de contratações públicas, considerando as fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual?

MÓDULO BÔNUS: Como realizar Consultoria (em Auditoria Interna) com foco na aplicação da Lei 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pesquisa de preços realizada pela internet revelou que não há cursos com conteúdo ao que se pretende contratar. Foram encontrados cursos de imersão na Lei nº 14.133/2021, mas não focada na auditoria. Mesmo não havendo cursos semelhantes, colacionamos abaixo os cursos voltados para NLLC e valores das inscrições para fins de comparação de preço:

Item	Descrição Resumida Do Objeto	Fornecedor (Inclusive <i>Link</i> ou Telefone Pesquisado) ou Proposta Orçamentária/PGO	Valor UnitárioR\$	Valor TotalR\$
01	CURSO PRESENCIAL (24h): Contratação de empresa parapromoção da capacitação "IMERSÃO EM AUDITORIA INTERNA Como verificar a implementação da Lei 14.133/2021" Período: 17 a 19.04.2024.	Razão Social: MK Cursos e Treinamentos. CNPJ: 22.755.309/0001-24. Endereço: Rua Pio XII, 1061, piso Sup. Sl 03, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO. CEP 76.801-498 Contato: Telefone: +55 (61) 99552-2110 Dados Bancários: banco 003 Banco Santander, Agência: 0674, Conta corrente: 13.003511-5	R\$ 3.390,00	R\$ 10.170,00 (3inscrições)

02	<p>CURSO PRESENCIAL (16h): Contratação de empresa para promoção da capacitação "Curso Avançado sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)" Auditoria para equipe da COAUDI. Período: A definir.</p>	Razão Social: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 08.942.423/0001-32 Dados Bancários: Banco do Brasil (001), Agência 0452-9, C/C 133144-2. <i>Link: https://orzil.org/curso/avancado-sobre-a-nova-lei-de-llicitacoes-e-contratos-lei-14133-2021</i>	R\$ 3.747,00	R\$ 11.241,00 (3 inscrições)
----	---	---	--------------	---------------------------------

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A ação educacional pretendida deverá promover o conhecimento da equipe de auditores(as) do Tribunal na NLLC, com foco na auditoria, com base nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do Instituto de Auditores Internos (IIA) e normativos e entendimentos dos órgãos de controle.

O curso deverá ser conduzido por meio de aulas expositivas e dialogadas, de apresentação de casos reais de outros órgãos e, ainda, de exercitação do processo de trabalho, mediante a disponibilização de modelos de papéis de trabalho específicos para a prestação do serviço (seja ele demandado ou não pela Administração).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3 vagas em curso de capacitação para a equipe da Auditoria Interna do TRE/PI.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vide item 4.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL

A promoção da capacitação "IMERSÃO EM AUDITORIA INTERNA: Como verificar a implementação da Lei 14.133/2021", visa contribuir para o alcance dos seguintes objetivos e iniciativas estratégicas constantes do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral vigente (PEJEPI 2021-2026):

- Aprimorar a governança e a gestão
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- Combater a corrupção e improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais

Tem-se como expectativa que o conhecimento a ser obtido com a capacitação impactará diretamente a realização das auditorias em licitações e contratos, afetando positivamente o atingimento das metas estabelecidas para os indicadores estratégicos do objetivo "Aprimorar a governança e a gestão", do objetivo "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira" e "Combater a corrupção e improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais". De forma indireta, ainda poderá impactar positivamente no alcance das metas contidas nos demais indicadores vigentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Melhor compreensão do conteúdo da NLLC com foco na auditoria;
- 11.2. Conhecimento do adequado processo de trabalho, com vistas à sua efetiva implementação no âmbito do TRE-PI, na terceira camada organizacional (3^a linha em gerenciamento de riscos e controles internos);
- 11.3. Conformidade com o novo padrão de trabalho estabelecido no âmbito do Judiciário;
- 11.4. Maior qualidade dos procedimentos técnicos adotados no atendimento de Consultas Administrativas direcionadas à Auditoria Interna;
- 11.5. Aprimoramento das atividades da área de auditoria interna;
- 11.6. Aperfeiçoamento das fases de planejamento, execução, comunicação, avaliação e monitoramento dos resultados de auditorias em licitações e contratos.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as 2 (duas) soluções descritas no item 4 como alternativas de mercado para o atendimento da presente demanda de capacitação, verifica-se que o curso na modalidade *on-line* possui menor custo individual. No entanto, comparando as propostas fornecidas pelas empresas, comprova-se que a ação educacional ministrada na forma presencial apresenta a abordagem da auditoria e face da nova Lei de licitações, bem como destaca-se os seguintes diferenciais: apresentação de modelos de papéis de trabalho, com a exercitação das atividades; além de oferecer um módulo bonus sobre “Consultoria”, ministrado pelo ilustre Prof. Diocésio Sant’Anna, renomado escritor e palestrante na área de licitações e contratos.

Ressaltamos, também, que a realização do curso no formato presencial contribui para um maior nível de aproveitamento do conteúdo programático, em razão do menor risco de interrupções aos participantes, na medida em que se deslocam de suas salas de trabalho e atividades habituais e imergem nas ações conduzidas pelo instrutor, sobretudo quando envolve a execução de tarefas durante o curso.

Assim, fica declarada a viabilidade de contratação do curso em referência, no formato presencial, com vistas ao adequado atendimento de demandas de serviços de implementação da Lei 14.133/2021, de forma a contribuir para o aprimoramento das atividades institucionais em matéria de auditoria interna, um dos pilares fundamentais da governança corporativa (pública ou privada).

Teresina-PI, 20 de março de 2023

**IRACEMA LOBO LIMA
Integrante Demandante**

Integrante Técnico

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO	<p>Contratação de empresa/instrutor para promoção do curso “IMERSÃO EM AUDITORIA INTERNA: Como verificar a implementação da Lei 14.133/2021”</p>
2. JUSTIFICATIVA	<p>A auditoria interna é a atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança, prestando a devida atenção à economia.</p> <p>Por ter diversos critérios como insumo, a auditoria interna é eficaz mecanismo para promover a melhoria da gestão e a desburocratização nas atividades do Poder Judiciário. As atividades da área poderão, dessa maneira, contribuir para a melhoria da prática gerencial, aperfeiçoando a administração judiciária, a partir de conhecimento e exame da sua atuação para formular recomendações.</p> <p>Com base em normas e práticas internacionais sobre a atuação da área de auditoria, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu princípios, conceitos e requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental no âmbito do Poder Judiciário, por meio da Resolução n.º 309, de 11.03.2020.</p> <p>A nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC trouxe inúmeras modificações nos processos e procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços pelo setor público. Tais alterações têm impacto imediato nos trabalhos da auditoria, vez que será necessário aos auditores compreenderem o novo contexto, para daí, extraírem as informações necessárias à sua avaliações, com a consequente agregação de elevado valor para Administração.</p> <p>No que se refere à proficiência dos auditores internos, importa destacar que, dentre as Normas e Orientações da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (<i>International Professional Practices Framework - IPPF</i>), base conceitual que organiza as informações oficiais promulgadas pelo Instituto de Auditores Internos (<i>The Institute of Internal Auditors</i>), o número 1210 estabelece que:</p> <p>Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria</p>

interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.

Nesse sentido, a boa qualidade do trabalho do(a) auditor(a), que depende de um conjunto significativo de conhecimentos e habilidades, contribui para a melhoria da gestão e da governança, para a prevenção de irregularidades, para a promoção da transparência, para o aperfeiçoamento dos controles internos e para a consequente mitigação de riscos que possam afetar o alcance dos objetivos institucionais estabelecidos, buscando adicionar valor a partir da avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

Em relação à proficiência dos autores internos, importa destacar que, dentre as Normas e Orientações da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*(International Professional Practices Framework - IPPF)*, base conceitual que organiza as informações oficiais promulgadas pelo Instituto de Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors*), a de número 1210 estabelece que:

Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais.

Nesse sentido, a boa qualidade do trabalho do(a) auditor(a), que depende de um conjunto significativo de conhecimentos e habilidades, contribui para a melhoria da gestão e da governança, para a prevenção de irregularidades, para a promoção da transparência, para o aperfeiçoamento dos controles internos e para a consequente mitigação de riscos que possam afetar o alcance dos objetivos institucionais estabelecidos, buscando adicionar valor a partir da avaliação da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

Assim, diante do conjunto de diretrizes técnicas sobre a NLLC, Lei n.º 14.133/2021 e sobre a atividade consultoria introduzida pelo CNJ, das lacunas de conhecimento existentes em relação ao tema e da recente demanda institucional acima mencionada, torna-se indispensável e urgente a participação dos servidores e servidoras desta área de atuação em curso de capacitação sobre a referida atividade, com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade, sob pena de prejuízo ao cumprimento da missão da auditoria interna.

<p>3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p>	<p>Metodologia: O curso deve ser oferecido na modalidade presencial.</p> <p>O curso deverá ser conduzido por meio de aulas expositivas e dialogadas, de apresentação de casos reais de outros órgãos e, ainda, de exercitação do processo de trabalho, mediante a disponibilização de modelos de papéis de trabalho específicos para a prestação do serviço (seja ele demandado ou não pela Administração).</p> <p>Carga/horária mínima: 24 horas, distribuída em 3 dias, no máximo.</p> <p>Conteúdo programático mínimo:</p> <p>1 – O PCA cumpre o seu papel de alinhar Planejamento Estratégico, Contratações e Orçamento?</p> <p>2 – O órgão ou entidade está ativamente engajada na promoção da integridade e da confiabilidade em seu ambiente negocial?</p> <p>3 – O órgão ou entidade submete as suas contratações a práticas contínuas e permanentes de Gestão de Riscos e Controles Preventivos?</p> <p>4 – O órgão ou entidade aplica diretrizes de sustentabilidade ambiental, econômica, social e cultural em suas contratações?</p> <p>5 – O órgão ou entidade definiu em normativo próprio as competências, responsabilidades e atribuições dos agentes que atuam no macroprocesso de contratações públicas, considerando as fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual?</p>
<p>4. PÚBLICO ALVO</p>	<p>Servidores(as) que compõem a Unidade de Auditoria do TRE//PI: 3 (três) inscrições.</p>
<p>5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS INSTRUTORES</p>	<p>PROFESSOR PAULO ALVES - Presidente da CSI e ex-servidor de carreira do STJ.</p> <p>PROFESSOR RODRIGO FONTENELLE -Presidente do Coneci-MG, coordenador nacional da Rede de Controle da Gestão Pública, escritor.</p> <p>PROFESSORA PATRÍCIA MARQUES - Auditora-Chefe da Auditoria Interna do TCE/RJ, especialista em auditoria interna,</p> <p>PROFESSOR MARCUS ALCÂNTARA - Membro fundador do Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP, especialista em direito público, escritor.</p> <p>PROFESSOR DIOCÉSIO SANT'ANNA - Coordenador de</p>

	Auditoria de Aquisições e Contratações do STJ, Especialista em Direito Administrativo, escritor.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS	<p>Por não haver outra proposta com conteúdo similar ao que foi apresentado pela empresa MK Cursos e Treinamentos, esta Coordenadoria pleiteia a contratação da solução oferecida pela aludida empresa. Deve-se ser levado em conta, ainda, considerando, sobretudo, a formação e experiência dos instrutores, que configura como um dos principais nomes no universo das instituições públicas do país, em matéria de auditoria.</p> <p>Ademais, cabe destacar que o valor da inscrição para o curso da MK Cursos e Treinamentos, não obstante não tenha outro similar no mercado, não apresenta grande diferença da outra solução voltadas para capacitação na nova encontrada no mercado, apresentando, inclusive, a vantagem do curso ser promovido de forma presencial, modalidade que favorece a exposição do conteúdo, a troca de experiências, a apresentação de casos reais e a exercitação do processo de trabalho de consultoria.</p>

CURSO: IMERSÃO EM AUDITORIA INTERNA

Como verificar a implementação da Lei 14.133/2021

DATA: 17, 18 e 19 de abril de 2024

CIDADE: Brasília/DF

CARGA HORÁRIA: O curso será ministrado em 24 horas – aula

OBJETIVO DO CURSO:

A Auditoria Interna, enquanto atividade independente e objetiva de avaliação (assurance) e consultoria, auxilia o órgão ou a entidade a alcançar seus objetivos através de uma abordagem sistêmica e disciplinada, visando avaliar e melhorar a eficácia dos processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles. Neste sentido, tem papel essencial no processo de implementação e aplicação plena da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei 14.133/2021, visto se tratar de uma norma baseada em GRC dentro de uma Modelo Gerencial de Administração Pública focado na geração de resultados.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

A presente capacitação visa instruir os participantes para realizarem uma Auditoria Operacional para avaliação da efetiva implementação da NLLC em seus aspectos de GRC no respectivo órgão ou entidade. O participante concluirá a presente capacitação capaz de, dentro do tema proposto, definir:

- a) objetivo e escopo dos trabalhos;
- b) questões de auditoria;
- c) procedimentos e técnicas de auditoria;
- d) critérios;
- e) possíveis achados.

Para tanto, o conteúdo programático seguirá, sequencialmente, as questões de auditoria que darão suporte aos demais elementos do Programa de Auditoria.

PÚBLICO-ALVO:

Gestores públicos, auditores externos e internos, administradores públicos, gestores envolvidos nos processos de trabalho críticos da organização, procuradores, assessores jurídicos, controladores internos e demais agentes públicos interessados nos temas.

RECURSOS UTILIZADOS:

- Datashow
- Flip chart com canetas azul, vermelha e preta
- Apostila com os slides do curso

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1 – O PCA cumpre o seu papel de alinhar Planejamento Estratégico, Contratações e Orçamento?
- 2 – O órgão ou entidade está ativamente engajada na promoção da integridade e da confiabilidade em seu ambiente negocial?
- 3 – O órgão ou entidade submete as suas contratações a práticas contínuas e permanentes de Gestão de Riscos e Controles Preventivos?
- 4 – O órgão ou entidade aplica diretrizes de sustentabilidade ambiental, econômica, social e cultural em suas contratações?
- 5 – O órgão ou entidade definiu em normativo próprio as competências, responsabilidades e atribuições dos agentes que atuam no macroprocesso de contratações públicas, considerando as fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual?

MÓDULO BÔNUS: Como realizar Consultoria (em Auditoria Interna) com foco na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

INSTRUTORES:

PROFESSOR PAULO ALVES

Presidente da CSI e ex-servidor de carreira do STJ

PROFESSOR RODRIGO FONTENELLE

Presidente do Coneci-MG, coordenador nacional da Rede de Controle da Gestão Pública, escritor

PROFESSORA PATRÍCIA MARQUES

Auditora-Chefe da Auditoria Interna do TCE/RJ,
especialista em auditoria interna

PROFESSOR MARCUS ALCÂNTARA

Membro fundador do Instituto Nacional da
Contratação Pública – INCP, especialista em
direito público, escritor.

PROFESSOR DIOCÉSIO SANT'ANNA

Coordenador de Auditoria de Aquisições e
Contratações do STJ, Especialista em Direito
Administrativo, escritor.

INVESTIMENTO:

1º LOTE – INSCRIÇÕES FEITAS ATÉ 10/03/2024

R\$3.190,00 (três mil cento e noventa reais) para 1 ou 2 inscrições do mesmo órgão, cada;
R\$3.090,00 (três mil e noventa reais) para turma de 3 a 6 inscritos do mesmo órgão, cada;
R\$2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), para turma de 6 ou mais inscritos do mesmo
órgão, cada.

2º LOTE - inscrições feitas à partir de 11/03/2024 até 16/04/2024

R\$3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais) para 1 ou 2 inscrições do mesmo órgão, cada;

R\$3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais) para turmas de 3 à 6 inscritos do mesmo orgão, cada;

R\$3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais), para turmas de 6 ou mais inscritos do mesmo orgão, cada.

O pagamento referente à taxa de inscrição poderá ser realizado por meio de depósito, ordem bancária, DOC ou TED no banco 003 Banco Santander, Agência: 0674, Conta corrente: 13.003511-5, CNPJ: 22.755.309/0001-24.

• IMPORTANTE

A nota de empenho e o comprovante de pagamento deverão ser enviados para o seguinte e-mail:
financeiro@mkcursos.com.br

PRAZO PARA PAGAMENTO:

15 (quinze) dias corridos após o envio da Nota Fiscal.

INCLUSO:

- Coffee-break;
- Mochila, caneta, caderno, material de apoio e material didático;
- Certificado.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

A reserva de vaga será feita através do envio da ficha de inscrição (caso não tenha, favor solicitar por e-mail ou WhatsApp), sendo que a reserva serve apenas para análise de turma fechada, pois no caso de outro órgão/aluno enviar a nota de empenho e atingir o número de vagas, a turma será fechada mesmo com as reservas feitas. A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização de orçamento, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento. O cancelamento da inscrição, por parte do participante, poderá ser realizado no máximo 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização do curso, sendo que, após este prazo, deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. A M. K. CURSOS E TREINAMENTOS® reserva-se o direito em adiar, reagendar ou cancelar os cursos online se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes em caso fortuito ou força maior, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

DADOS PARA EMISSÃO DE EMPENHO:

M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 22.755.309/0001-24

Endereço: Rua Pio XII, 1061, piso Sup. Sl 03, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO. CEP 76.801-

498 Inscrição Municipal: 14249437

Inscrição Estadual: 00000004355440

Empresa cadastrada no SICAFI

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

A nota de empenho e o comprovante de pagamento deverão ser enviados para o e-mail financeiro@mkcursos.com.br. As certidões negativas originais da M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA estarão disponíveis no site www.mkcursos.com.br, também poderão ser solicitadas pelo e-mail

[contato@mkcursos.com.br](mailto: contato@mkcursos.com.br) ou através do telefone (69) 99913-7202. A M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA se resguarda ao direito de cancelar quaisquer cursos, até 05 (cinco) dias úteis antes do evento, por motivo de força maior ou falta de quórum.

FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO CURSO:

Encaminhamos a fundamentação para contratação dos nossos serviços sem a necessidade de licitação, segundo a Secretaria Federal de Controle do TCU:

Para se contratar a M. K. Cursos e Treinamentos não há limitação dos R\$17.600,00, relativamente à dispensa de pequeno vulto relacionada no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93. O Egrégio Tribunal de Contas da União entendeu que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é regra geral, conforme Decisão TCU nº 439/98, in DOU de 31/07/1998 (disponível www.tcu.gov.br na parte de jurisprudência). A contratação se dá pelo art. 25 daquela Lei, independentemente do preço, que pode inclusive, ultrapassar os R\$17.600,00.

CONDIÇÕES GERAIS:

Durante o treinamento deverão ser obedecidas as normas sanitárias conforme os decretos estadual/municipal, tais como, uso de máscara, álcool em gel, distanciamento mínimo. Em caso de dúvidas, consultar alguém da nossa equipe.

• VAGAS LIMITADAS:

Todos os Programas da M. K. CURSOS E TREINAMENTOS poderão ser realizados in company por todo o Brasil Entre em contato conosco e solicite um orçamento!